



**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE PORTO BELO.

CONTRATADO: ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação referente à aquisição de passagem de Florianópolis para Brasília, com saída no dia 22/02/2026 e retorno no dia 24/02/2026, para a conselheira Luci Moraes, portadora do CPF 987.XXX.XXX-34, conforme Termo de Credenciamento nº 006/2025-PMPB.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.962,99 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso IV do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

I. DOS FATOS

A presente contratação visa possibilitar o deslocamento de servidor no desempenho de suas funções públicas, por meio de transporte aéreo.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo IV; objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 11º dia do mês de fevereiro de 2026.

SILVANA NUNES STADLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: 041.435.699-30

